



## EDITAL N.º 42/2026

PROCESSO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS, DESTINADO AOS ALUNOS DO CURSO DE ENGENHARIA CIVIL E ENGENHARIA ELÉTRICA DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR REGULARIZADAS JUNTO AO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, QUANDO CONCLUÍDO O 4º PERÍODO, FOR REGIME DE CRÉDITOS, OU 2º ANO, QUANDO O REGIME FOR SERIADO.

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, Desembargador FÁBIO JOSÉ BITTENCOURT ARAÚJO, no uso das atribuições, FAZ SABER aos ALUNOS DO CURSO DE ENGENHARIA CIVIL e ENGENHARIA ELÉTRICA DAS FACULDADES REGULARIZADAS JUNTO AO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, QUE CONCLUÍRAM O 4º PERÍODO, POR REGIME DE CRÉDITO, OU 2º ANO, QUANDO O REGIME FOR SERIADO, que será realizado, pela Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas - ESMAL, mediante as regras determinadas neste EDITAL, o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE ENGENHARIA CIVIL E ENGENHARIA ELÉTRICA.

## 1. DO PROCESSO SELETIVO E DA COMISSÃO DO CERTAME

1.1. O processo seletivo será promovido pela Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas – ESMAL e a prova realizar-se-á na Cidade de Maceió/AL.

1.2. A Comissão do certame foi designada por meio das Portarias Nº 1.829/2025 e 1.846/2025, pelo Presidente do Tribunal de Justiça de Alagoas, e é composta pelos membros listados abaixo, presidida pelo primeiro e secretariada pelo segundo:

Nome	Função
Nathálya Ataíde Fernandes	Magistrado - Coordenação de Projetos Especiais /ESMAL
Renan Gustavo Gonzaga Ferro	Técnico Judiciário - Membro
Ana Paula Barros Ramos	Técnica Judiciária - Membro
Rodrigo Evaristo de Oliveira e Silva	Analista Judiciário Especializado – Engenharia - Membro
Julio Alexandre Soares Souza	Analista Judiciário Especializado – Engenharia - Membro

1.2.1. Os membros da Comissão, em suas ausências, impedimentos ou qualquer outro afastamento eventual, serão substituídos por pessoas designadas pela Comissão do Certame.

1.2.2. Nas hipóteses de ausências, impedimentos ou qualquer outro afastamento eventual do presidente da Comissão do Certame, suas atribuições serão exercidas pelo magistrado de idade mais elevada dentre os membros da Comissão.

1.3. A Comissão decidirá por maioria de votos. Ela será responsável pela elaboração, aplicação e correção das provas, bem como pela classificação do (a)s candidato (a)s, publicação e divulgação dos resultados.

## 2. DO ESTÁGIO

2.1. O estágio terá carga horária mínima de 24 (vinte e quatro) horas semanais, no período matutino ou vespertino, tendo duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, uma única vez, havendo interesse, exclusivo, do Poder Judiciário.

2.2. O(a) estudante aprovado(a) e convocado(a) receberá, a título de bolsa de estágio, a importância correspondente a um salário mínimo mensal, acrescido do valor correspondente ao auxílio transporte, não fazendo jus à hora extra ou a quaisquer outros adicionais de remuneração.

2.3. O(a) candidato(a) aprovado(a) só será efetivamente convocado(a) se, quando da admissão, não estiver cursando o último ano letivo ou os dois últimos períodos do curso de ENGENHARIA CIVIL OU ENGENHARIA ELÉTRICA.

## 3. DO PÚBLICO ALVO

3.1. A seleção para a função de estagiário dar-se-á dentre alunos do Curso de ENGENHARIA CIVIL e ENGENHARIA ELÉTRICA das instituições de ensino superior regulares junto ao Ministério da Educação, e que concluíram, o 4º período, quando o regime for de crédito, ou 2º ano, quando for regime seriado, conforme item 11.3 deste edital.

3.2. O servidor público que atender aos requisitos previstos neste edital, poderá participar deste certame, sem direito, no entanto, ao recebimento de bolsa de estágio (art. 4º, § 5º, da Resolução TJAL 17/2014, com as alterações posteriores).

## 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente através do sistema e-stagium, no endereço eletrônico estagio.esmal.tjal.jus.br/ concursos, no período compreendido entre os dias 10 de fevereiro de 2026 a 02 de março de 2026 até às 23h 59min.

4.2. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento do andamento do certame através do Diário Eletrônico da Justiça (<http://www.tjal.jus.br>) e do sítio eletrônico da ESMAL (<http://www.esmal.tjal.jus.br>).

4.3. O candidato deverá indicar se está concorrendo às Vagas de Engenharia Civil ou Engenharia Elétrica.

## 5. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

5.1. Serão destinadas 10% (dez por cento) das vagas previstas no Edital às pessoas com deficiência, assim consideradas aquelas que se enquadram nas categorias previstas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 (e suas alterações), na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça e no Decreto Federal nº 8.368/2014. A reserva de vagas para pessoas com deficiência fundamenta-se no art. 37, VIII, da Constituição Federal, na Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência) e na Lei nº 11.788/2008, aplicando-se, subsidiariamente, o Decreto nº 9.508/2018, no que couber.

5.1.1. Caso a aplicação do percentual previsto no item anterior resulte em um número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

5.1.2. A deficiência não poderá ser incompatível com o exercício das atividades de estagiário(a) do Poder Judiciário.

5.1.3. O (a) candidato (a) que se declarar pessoa com deficiência concorrerá em igualdade de condições com o (a)s demais candidato (a)s no que concerne: I - ao conteúdo das provas; II - à avaliação e aos critérios de aprovação; III - ao horário e ao local de aplicação das provas; e, IV - à nota mínima exigida para todo(a)s o (a)s demais candidato(a)s.

5.2. Para concorrer a uma dessas vagas, o (a) candidato(a) deverá:

a) no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência.

b) encaminhar o laudo médico emitido, no máximo, 12 meses antes da data da publicação do presente Edital –, que comprove a deficiência alegada e que consigne a espécie, o grau ou o nível da deficiência, o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, na forma do subitem abaixo.

5.3. O(a) candidato(a) pessoa com deficiência deverá digitalizar e enviar, pelo sistema e-stagium, o laudo médico a que se refere à alínea “b” do subitem 3.2 para o endereço eletrônico estagio.esmal.tjal.jus.br, no menu inscrições, até o dia 23 de fevereiro de 2026.

5.4. A inobservância do disposto nos subitens 3.2 e 3.3 deste Edital acarretará a perda do direito de concorrer às vagas reservadas aos(as) candidatos pessoa com deficiência, bem como o não atendimento das condições especiais solicitadas pelo candidato(a) para a realização das provas. Neste caso, o candidato(a) passará automaticamente a concorrer às vagas gerais, juntamente com os demais candidato(a)s inscrito(a)s como não deficientes, desde que preenchidos os demais requisitos previstos neste Edital.

5.5. O(a) candidato(a) com deficiência que necessitar de condição especial ou atendimento diferenciado para a realização da prova deverá, no ato da inscrição, formalizar requerimento específico, através de formulário específico disponível no sistema de inscrição, indicando de maneira clara e objetiva as adaptações, recursos ou condições de que necessita para a realização da prova, inclusive



eventual solicitação de tempo adicional, quando for o caso, nos termos do Decreto Federal nº 9.508/2018, da Lei Federal nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência) e da legislação aplicável.

5.6. O laudo médico terá validade somente para este Processo Seletivo.

5.7. A relação do(a)s candidato(a)s que tiverem a inscrição deferida para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência constará em Edital específico, que será publicado no Diário Eletrônico da Justiça, podendo ser divulgado no link do Processo Seletivo constante na página eletrônica da Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas. Considerar-se-ão indeferidos os pedidos de inscrição dos candidato(a)s que não constarem da referida relação.

5.8. O(a) candidato(a) disporá de 2 dias úteis, a contar do dia útil imediatamente seguinte ao da publicação da relação citada no item anterior, para recorrer contra o indeferimento, devendo fazê-lo pelo sistema e-stagium no endereço eletrônico estagio.esmal.tjal.jus.br, no menu inscrições.

5.9. O(a)s candidato(a)s que, no ato da inscrição, declararem-se pessoa com deficiência, se aprovados no Processo Seletivo por terem alcançado a nota mínima exigida neste Edital, terão seus nomes publicados na lista exclusiva para candidato(a)s com deficiência, bem como na lista geral de aprovados.

5.10. O(a)s candidato(a)s que se declararem pessoa com deficiência, para a nomeação, deverão submeter-se à perícia médica perante a Junta Médica do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, que examinará a existência ou não da deficiência, o seu grau e se ela é compatível com as funções que o(a) estagiário(a) deverá desempenhar no Poder Judiciário.

5.10.1. Os(as) candidatas(as) com deficiência convocados(as) para a etapa de avaliação deverão comparecer ao Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, na data, horário e local indicados em edital específico, munidos de laudo médico, emitido por profissional legalmente habilitado, que descreva a deficiência apresentada, com indicação da espécie, do grau ou nível, quando aplicável, bem como das limitações funcionais decorrentes, podendo conter referência ao código da Classificação Internacional de Doenças – CID, como informação complementar, sem caráter exclusivo ou eliminatório, observados os critérios de avaliação previstos na Lei Federal nº 13.146/2015 e no Decreto Federal nº 9.508/2018, mediante avaliação por equipe multiprofissional.

5.11. A inobservância do disposto no subitem 3.10, a não constatação, pela perícia médica, de o(a) candidato(a) ser pessoa com deficiência ou a sua insubmissão à perícia, acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos pessoa com deficiência.

5.12. O(a) candidato(a) pessoa com deficiência reprovado na perícia médica por não ter sido considerado deficiente, caso seja aprovado no Processo Seletivo, figurará na lista de classificação geral.

5.13. O(a) candidato(a) pessoa com deficiência reprovado na perícia médica em virtude da incompatibilidade de sua deficiência com o exercício das atividades de estagiário(a) do Poder Judiciário, será eliminado do Procedimento Seletivo.

5.14. As vagas reservadas neste Edital às pessoas com deficiência, que não forem providas por falta de candidato(a)s em tais condições aprovado(a)s, serão preenchidas pelo(a)s demais candidato(a)s, observada a ordem geral de classificação.

5.15. Os(as) candidatas(as), pessoa com deficiência ou não, que necessitem de atendimento especial para a realização das provas, deverão indicar, no ato da inscrição eletrônica, através de formulário disponível no sistema de inscrição, as condições diferenciadas de que necessitam e, ainda, enviar, até o dia 23 de fevereiro de 2026 – através do sistema e-stagium, no endereço eletrônico estagio.esmal.tjal.jus.br, no menu inscrições –, o laudo médico que justifique o atendimento especial juntamente com o formulário padrão de necessidades que estará disponível no site da ESMAL. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior e nos que forem de interesse da Administração Pública. É vedada, em qualquer hipótese, a realização das provas em local distinto daquele indicado no edital de convocação para as provas. A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

5.16. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira, observando os procedimentos constantes a seguir.

5.16.1. A lactante deverá encaminhar a solicitação, até o dia 23 de fevereiro de 2026 à Comissão do certame, pelo sistema e-stagium, no endereço eletrônico estagio.esmal.tjal.jus.br, no menu inscrições.

5.16.2. A candidata lactante que encaminhar solicitação na forma do item 3.16.1., terá direito à compensação do tempo de amamentação, sendo este limitado a 30 (trinta) minutos.

5.16.3. A lactante deverá apresentar-se, no respectivo horário para o qual foi convocada, com o acompanhante e a criança.

5.16.4. A criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata). Não será disponibilizado, pelo Tribunal de Justiça de Alagoas ou pela ESMAL, responsável para a guarda da criança.

5.16.5. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.

5.16.6. Na sala reservada para amamentação, ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

**6. DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS NEGROS, INDÍGENAS E QUILOMBOLAS.**

6.1. A(o)s candidato(a)s pertencentes à população negra, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas na Lei Estadual nº 8.733/2022 e pelo art. 9º, § 2º da Resolução TJAL nº 17/2014, e alterações posteriores, ficam reservados 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas neste processo seletivo.

6.1.1. Caso o percentual indicado no item 4.1 configure um número decimal igual ou maior do que 0,5 (cinco décimos), adotar-se-á o número inteiro imediatamente superior; se menor do que 0,5 (cinco décimos), adotar-se-á o número inteiro imediatamente inferior.

6.2. O(a) candidato(a) deverá, quando da inscrição, indicar se deseja concorrer às vagas reservadas à população negra, preenchendo a autodeclaração de que é preto ou pardo, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

6.2.1. A autodeclaração a que se refere o item 4.2 terá validade exclusivamente para este processo seletivo, sendo o respectivo formulário disponibilizado no sistema de inscrição durante o período de inscrição do certame.

6.3. Constatada a falsidade da declaração a que se refere o item 4.2, será o(a) candidato(a) eliminado. Se houver sido convocado(a), ficará sujeito à anulação de sua convocação após o procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

6.4. O(A) candidato(a) classificado(a) que, no ato da inscrição, declarou-se preto ou pardo, terá seu nome publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral.

6.5. O(A) candidato(a) negro(a) que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste edital não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

6.6. O(A) candidato(a) negro(a) poderá concorrer concomitantemente às vagas reservadas às pessoas com deficiência, se atender a essa condição, de acordo com a sua classificação no concurso.

6.7. O(A) candidato(a) negro(a) aprovado(a) dentro do número de vagas oferecido à ampla concorrência, não será computado para efeito de preenchimento das vagas reservadas a candidato(a)s negros.



6.8. O(A) candidato(a) negro(a) aprovado(a) para a vaga a ele(a) destinada e para as reservadas às pessoas com deficiência, convocado(a) concomitantemente para o provimento dos cargos, deverá manifestar opção por uma delas.

6.9. Na hipótese de que trata o item 4.8, caso o candidato não se manifeste previamente, será nomeado(a) dentro das vagas destinadas a(o)s candidato(a)s negro(a)s.

6.10. Em caso de desistência de candidato(a) negro(a) aprovado(a) em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato(a) negro(a) classificado imediatamente após o desistente.

6.11. Na hipótese de não haver candidato(a)s negro(a)s aprovado(a)s em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelo(a)s demais candidato(a)s aprovado(a)s, observada a ordem de classificação no certame.

6.12. O(A)s candidato(a)s inscrito(a)s como negro(a)s participará do certame em igualdade de condições com os demais candidato(a)s, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, aos horários e locais de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todo(a)s o(a)s demais candidato(a)s.

#### 7. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

##### 7.1. Informática (comum a todos):

7.1.1. Conhecimento básico de planilhas eletrônicas (Excel e Calc);

7.1.2. Conhecimento básico de editores de texto (Word e Writer);

7.1.3. Conhecimento básico em Windows;

7.1.4. Conhecimento básico em internet;

##### 7.2. Conhecimentos Específicos – ENGENHARIA CIVIL:

7.2.1. AUTOCAD - para elaboração de desenhos de projetos, layout, cálculo de áreas, perímetro e principais ferramentas de desenho;

7.2.2. NOÇÕES DE ESTRUTURAS ISÓSTÁTICAS – tipos de vínculos, tipos de carregamentos, cálculo de reações e esforços internos solicitantes em vigas e pórticos;

7.2.3. NOÇÕES BÁSICAS DE ORÇAMENTAÇÃO - Tabela referência para orçamento, levantamento de quantitativos, apropriação de custos, execução de planilhas orçamentárias, cronogramas físico-financeiros, elaboração de planilhas de controle com a utilização de planilhas eletrônicas, BDI e composições de custos unitários.

7.2.4. NOÇÕES DE PROJETOS DE - Arquitetura, fundação, estrutura, hidrossanitário, elétrico e rede lógica (interpretação, desenhos, materiais e equipamentos, quantitativos).

7.2.5. NOÇÕES DE CONSTRUÇÃO CIVIL - Locação, níveis, prumo, preparo de concreto, posicionamento de armaduras, argamassas de assentamento, argamassas de revestimento, assentamento de alvenarias, emassamentos, pinturas, revestimentos, cobertura. Acabamentos, impermeabilizações, normas técnicas. Materiais de construção civil e especificações de serviços. Instalações prediais elétricas, hidrossanitárias. Patologias das construções.

7.2.6. NOÇÕES BÁSICAS DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS – Boletim de medição, acompanhamento de obras, critérios de medição e noções da Lei nº 14.133/2021 aplicáveis a obras e serviços de engenharia.

##### 7.3. Conhecimentos Específicos – ENGENHARIA ELÉTRICA:

7.3.1. AUTOCAD – Noções de uso do AutoCAD para elaboração e leitura de desenhos elétricos: plantas de instalações elétricas prediais, diagramas unifilares, esquemas de quadros elétricos, simbologia elétrica, layers, escalas, cotas, identificação de circuitos, cargas e dispositivos de proteção.

7.3.2. NOÇÕES DE ELETRICIDADE BÁSICA – Grandezas elétricas fundamentais (tensão, corrente, resistência e potência), circuitos elétricos monofásicos e trifásicos, corrente alternada, fator de potência, sistemas de distribuição em baixa tensão, noções de curto-circuito e sobrecarga.

7.3.3. NOÇÕES DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PREDIAIS – Instalações em baixa tensão conforme a ABNT NBR 5410: tipos de circuitos (iluminação, tomadas, cargas especiais), dimensionamento básico de condutores e eletrodutos, dispositivos de proteção (disjuntores, fusíveis, DR e DPS), quadros de distribuição, aterramento e proteção contra choques elétricos.

7.3.4. NOÇÕES DE SUBESTAÇÕES E SISTEMAS DE ENERGIA EM PRÉDIOS PÚBLICOS – Conceitos básicos de subestações de média e baixa tensão: transformadores, cabines primárias, painéis de média e baixa tensão, chaves seccionadoras, disjuntores, barramentos, sistema de aterramento, leitura e interpretação de diagramas unifilares, noções de operação e manutenção preventiva.

7.3.5. NOÇÕES DE GRUPOS GERADORES E SISTEMAS DE EMERGÊNCIA – Princípios de funcionamento de grupos geradores a diesel, componentes principais, sistemas de partida, quadros de transferência automática (QTA/ATS), cargas essenciais, noções de testes periódicos, manutenção básica e segurança operacional.

7.3.6. NOÇÕES BÁSICAS DE ORÇAMENTAÇÃO EM SERVIÇOS ELÉTRICOS – Levantamento de quantitativos de materiais e serviços elétricos, interpretação de projetos para orçamento, utilização de tabelas de referência (ex.: SINAPI), composições de custos unitários, elaboração de planilhas orçamentárias, cronogramas físico-financeiros, BDI e controle de custos com planilhas eletrônicas.

7.3.7. NOÇÕES DE SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS – Conceitos básicos da NR-10: riscos elétricos, medidas de controle, procedimentos de trabalho, uso de equipamentos de proteção individual (EPI) e coletiva (EPC), sinalização, documentação básica e noções de segurança em atividades de manutenção elétrica.

7.3.8. NOÇÕES BÁSICAS DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS – Acompanhamento e fiscalização de serviços de engenharia elétrica, verificação de conformidade com projetos e normas técnicas, medições de serviços executados, registros e relatórios, critérios de medição e noções da Lei nº 14.133/2021 aplicáveis a obras e serviços de engenharia.

#### 8. DA PROVA

8.1. A seleção dos candidatos far-se-á por meio das seguintes provas:

a) PROVA OBJETIVA, de caráter eliminatório e classificatório, que conterà 25 (vinte e cinco) questões de múltipla escolha, cada uma delas com cinco alternativas, sendo somente uma correta. Cada questão valerá 0,40 (quarenta centésimos), totalizando 10 (dez) pontos.

b) PROVA PRÁTICA, de caráter eliminatório e classificatório, que valerá 10 pontos.

8.2. Somente serão classificados para a prova prática os 50 candidatos, de cada Engenharia, que obtiverem as maiores notas na prova objetiva, após o julgamento de eventuais recursos contra o gabarito oficial preliminar. Todos os candidatos empatados na última posição de classificação serão admitidos à prova prática, mesmo que ultrapassem o limite de 50 candidatos.

8.3. A prova prática consiste em resolver um trabalho rotineiro que ocorre dentro da Diretoria de Infraestrutura, Obras e Serviços do TJAL, utilizando o auxílio dos softwares, consultas ou aplicativos disponibilizados pelo TJAL e necessitando dos conhecimentos inclusos dentro do conteúdo programático deste edital.

8.4. Só será considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 5 (cinco) pontos na prova prática.

8.5 A Nota Final da prova (NF) será a média aritmética das notas da Prova Objetiva (PO) e da Prova Prática (PP), conforme a



seguinte fórmula:  $NF = (PO + PP)/2$ .

8.6. Os candidatos serão classificados segundo a ordem decrescente da pontuação final.

8.7. Na hipótese de empate, terá preferência, nesta ordem, o candidato: a) de idade mais elevada (art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/2003); b) que estiver cursando período mais avançado na graduação de Engenharia Civil.

8.8. A duração da prova objetiva será de 2 (duas) horas.

8.8.1. Por motivo de segurança, o(a) candidato(a) deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização das provas por, no mínimo, 1 hora após o início do exame e somente poderá levar consigo o caderno de questões se permanecer no local de realização da prova até o encerramento do seu tempo de duração.

8.9. O candidato deverá comparecer ao local da prova munido com documento oficial de identificação com foto. O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com segurança e clareza, a identificação do candidato.

8.9.1. Caso o(a) candidato(a) esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

8.9.2. A identificação especial será exigida, também, do(a) candidato(a) cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura, à condição de conservação do documento e/ou à própria identificação.

8.10. O candidato somente poderá iniciar as provas quando autorizado pelo fiscal de sala. Deverá ler as instruções contidas na capa do Caderno de Questões e transcrever o gabarito para o Cartão-Resposta. Deverá utilizar caneta esferográfica de tinta AZUL ou PRETA, fabricada em material transparente.

8.11. É proibido copiar o gabarito em qualquer papel avulso ou mesmo escrevê-lo na mão, devendo o candidato esperar até o final da prova se desejar levar consigo o caderno de questões. Terá a sua prova anulada, e será automaticamente eliminado do concurso, o(a) candidato(a) que, durante a realização do exame, descumprir esta determinação.

8.12. Durante a realização da prova, é vedada: a) qualquer espécie de consulta a livros, códigos, manuais, impressos ou anotações, dentre outros objetos similares; b) a utilização de máquina de calcular, relógio ou qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação, tais como: bip, tablet, telefone celular, smartphone, notebook, receptor, gravador, fones de ouvido ou outros equipamentos similares. Terá a sua prova anulada, e será automaticamente eliminado do concurso, o(a) candidato(a) que, durante a realização do exame, descumprir esta determinação.

8.15. A realização da prova objetiva dar-se-á na data provável de 07 de abril de 2026 às 9 horas, na Escola da Magistratura do Estado de Alagoas (ESMAL). E a data da prova prática dar-se-á na data provável de 06 de maio de 2026 às 9 horas, na ESMAL.

8.16. Dois dias úteis após a realização da prova, a Comissão do certame publicará o gabarito oficial preliminar da prova no Diário da Justiça Eletrônico, podendo divulgá-lo no endereço eletrônico da ESMAL e do Tribunal de Justiça.

8.16.1. O(A) candidato(a) que desejar interpor recurso(s) contra o gabarito oficial preliminar da prova, disporá de 2 (dois) dias úteis para fazê-lo através do sistema e-stagium, no endereço eletrônico estagio.esmal.tjal.jus.br, no menu inscrição, contados do primeiro dia útil imediatamente seguinte ao da publicação mencionada no item anterior.

8.16.2. Cabe a(o) candidato(a), em caso de impugnar mais de uma questão da prova, expor seu pedido e respectivas razões de forma destacada, para cada questão recorrida.

8.16.3. Julgados os eventuais recursos ou expirado o prazo para interpô-los, a Comissão do certame publicará o gabarito oficial definitivo e a relação do(a)s candidato(a)s aprovado(a)s, considerando-se reprovado(a)s o(a)s candidato(a)s que não constarem da relação.

## 9. DA APURAÇÃO

9.1. A classificação será apresentada em ordem crescente, de modo que o maior resultado equivalerá à primeira classificação.

9.2. Só será considerado aprovado o(a) candidato(a) que obtiver o mínimo de 50% (cinquenta por cento) de acertos do total de questões da prova.

9.3. Na hipótese de empate, terá preferência, nesta ordem, o candidato: a) de idade mais elevada (art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/2003); b) que estiver cursando período mais avançado na graduação do curso da respectiva Engenharia que estiver concorrendo.

## 10. DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO E DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. O prazo de validade do presente processo seletivo é de 12 (doze) meses, contado da data da publicação da homologação do resultado final do processo seletivo, prorrogável, a critério do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, uma única vez, por no máximo igual período.

10.2. O presente processo seletivo tem por objetivo a formação de cadastro de reserva de estagiários, de modo que o(a)s candidato(a)s selecionados só serão convocados à medida que surgirem vagas no Poder Judiciário, no horário matutino ou vespertino, ocorrendo chamada por ordem de classificação.

10.3. Os(as) estagiários(as) será(ão) lotados(as), pela Coordenação de Estágios da Escola Superior da Magistratura – ESMAL, nas Unidades Judiciárias, no Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, quando for o caso, ou, na sede do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Alagoas, nos termos do Termo de Cooperação Técnica já firmado.

## 11. DA CONVOCAÇÃO

11.1. O(a)s candidato(a)s serão convocado(a)s, obedecendo-se à ordem de classificação devendo-se iniciar pela lista de classificação geral – da qual também farão parte o(a)s candidato(a)s negro(a)s e pessoas com deficiência –, seguida da lista específica de classificação do(a)s candidato(a)s negro(a)s e, depois, da lista específica de classificação, para cada Engenharia, do(a)s candidato(a)s pessoa com deficiência, observando-se a demonstração do quadro abaixo, que se repetirá nesta mesma proporção:

ORDEM DE CONVOCAÇÃO	LISTA	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
1º	GERAL	1º
2º	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	1º
3º	NEGRO	1º
4º	GERAL	2º
5º	GERAL	3º
6º	NEGRO	2º
7º	GERAL	5º
8º	GERAL	6º
9º	NEGRO	3º
10º	GERAL	7º

11.2. O(a) candidato(a) classificado(a), quando convocado(a), poderá recusar expressamente o ingresso imediato, porém, passará a figurar em último lugar na lista respectiva de classificação.

11.3. A contratação do estagiário só será efetivada se o(a) candidato(a) aprovado(a), quando da admissão, comprovar que se encontra regularmente matriculado(a) a partir do 3º ano ou do 5º período do curso de Engenharia que estiver concorrendo e que está cursando, no máximo, o 4º ano ou o 8º (oitavo) período do referido curso.



11.4. Quando convocado(a), o(a) candidato(a) deverá anexar no sistema e-stagium, no endereço eletrônico [estagio.esmal.tjal.jus.br](http://estagio.esmal.tjal.jus.br), a seguinte documentação:

- a) CPF;
- b) Cédula de Identidade ou documento de identificação equivalente;
- c) Comprovante de residência;
- d) Certidão ou histórico escolar da Faculdade na qual estuda, comprovando que se encontra matriculado(a) a partir do 3º ano ou do 5º período do respectivo curso de Engenharia a que está concorrendo, bem com o que está cursando, no máximo, o 4º ano ou o 8º (oitavo) período do referido curso.
- e) Declaração de disponibilidade de tempo para a realização do estágio de 24 (vinte e quatro) horas semanais e não acúmulo de estágio remunerado ou serviço público, no horário escolhido para o estágio;
- f) Foto de perfil atualizada.

## 12. DOS RECURSOS

- 12.1. Caberão recursos nos casos e prazos previstos neste Edital.
- 12.2. A fundamentação é pressuposto necessário para o conhecimento do recurso.
- 12.3. Os recursos somente poderão ser interpostos pelo sistema e-stagium, através do endereço eletrônico [estagio.esmal.tjal.jus.br](http://estagio.esmal.tjal.jus.br).
- 12.4. Os recursos serão julgados pelos membros da Comissão do processo seletivo, que decidirão por maioria, quando não houver unanimidade.
- 12.5. Não serão conhecidos ou serão improvidos os recursos:
  - a) que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Edital;
  - b) interpostos fora do prazo;
  - c) cujo teor despreze a Comissão do certame;
  - d) cuja fundamentação não corresponda à questão recursada;
  - e) sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente;
- 12.6. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos o(a)s candidato(a)s presentes à prova, independente de formulação de recurso, influenciando na classificação do(a)s candidato(a)s ou na desclassificação daqueles que não obtiverem a nota mínima exigida.

12.7. São irrecuráveis as decisões tomadas pela Comissão do Certame em sede de recurso.

## 13. DA PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO DO ASSÉDIO E DA DISCRIMINAÇÃO

13.1. Este edital observa as diretrizes da Resolução CNJ nº 351/2020 e do Ato Normativo TJAL nº 11/2022, que estabelecem a Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e de Todas as Formas de Discriminação no âmbito do Poder Judiciário.

13.2. Ao se inscrever neste processo seletivo, o(a) candidato(a) declara estar ciente de que a atividade será desenvolvida em ambiente institucional comprometido com o respeito à dignidade humana, à igualdade e à diversidade, sendo vedadas quaisquer formas de assédio, discriminação ou violência no local de trabalho.

13.3. O Poder Judiciário assegura ao estagiário proteção institucional, inclusive diante de possíveis situações de assédio ou discriminação decorrentes de sua posição hierárquica mais vulnerável, garantindo-lhe acesso a canais seguros, sigilosos e acolhedores para denúncia e acompanhamento das situações relatadas, sem qualquer tipo de retaliação.

## 14. DA HOMOLOGAÇÃO

- 14.1. A homologação do resultado final da seleção será feita pelo Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas.
- 14.2. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não gera direitos, contudo, observar-se-ão a classificação final e o prazo de validade para efeito de convocação, devendo o(a) candidato(a) aprovado(a) fazer prova das condições exigidas neste Edital.

## 15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Os casos omissos, e em qualquer outra circunstância, serão resolvidos pela Comissão do presente Processo Seletivo, que poderá, para tanto, e em relação a este Edital de abertura, expedir atos complementares ou retificativos.

15.2. A inscrição do(a) candidato(a) implicará a aceitação das normas deste processo seletivo contidas neste edital e em outros atos a serem publicados.

15.3. A ordem de classificação determinará a ordem de convocação do(a)s candidato(a)s.

15.4. Todos os atos relativos ao presente Certame, convocações, avisos e comunicados serão publicados no Diário da Justiça Eletrônico, podendo ainda ser divulgados nos sites da ESMAL e do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas.

15.5. O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao presente processo seletivo é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

15.6. É de responsabilidade do(a) candidato(a) manter seu telefone e endereço (residencial e eletrônico) atualizados, até que se expire o prazo de validade do presente processo seletivo, para viabilizar os contatos que se fizerem necessários.

15.7. O Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas e a ESMAL não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao(a) candidato(a) decorrentes de endereço eletrônico errado ou não atualizado; de endereço residencial errado ou não atualizado; de endereço de difícil acesso; de correspondência devolvida pela ECT por razões diversas; decorrentes de informação errônea de endereço ou de número de telefone por parte do(a) candidato(a); de correspondência recebida por terceiros.

15.8. Constatada a inobservância das regras e exigências do presente Edital por parte do(a) candidato(a), ele(a) poderá ser excluído(a) do certame ou desligado(a) da função de estagiário(a), caso já a tenha assumido.

Maceió, 09 de Fevereiro de 2026.

Desembargador Fabio Jose Bittencourt Araujo  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas

## EDITAL CGC/ESMAL Nº 49/2026 PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO PARA MAGISTRADOS

O Diretor da Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas, denominado Desembargador FERNANDO TOURINHO DE OMENA SOUZA e o Coordenador de Cursos para Magistrados, Juiz de Direito YGOR VIEIRA DE FIGUEIRÉDO, no uso das atribuições funcionais que lhes são conferidas pela legislação, e, em atendimento ao disposto no art. 93, II, "c", e IV, ambos da Constituição Federal e a Resolução nº. 2/2016 da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados – ENFAM, TORNAM PÚBLICA a abertura das inscrições para o CURSO PARA MAGISTRADOS com o tema: "A POLÍTICA ANTIMANICOMIAL ESTADUAL DO TRIBUNAL DE